



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 022/10

Contrato/Aditivo n.º 124/2019

Processo Administrativo n.º 06.873/2019 - anexado ao de n.º 21.897/2009 – Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE BOTUCATU

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EMEF “PROFESSORA NAIR AMARAL”

Aditamento: Prorroga o prazo por mais 12 meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito privado, localizada sito à Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, n.º 1.305, cidade e comarca de Botucatu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.935.318/0021-00, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ GODOY, portador da Cédula de Identidade n.º 12.286.298 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 056.093.678-83, residente na Rua Vicente da Rocha Torres, n.º 316, Vila São Lúcio, Botucatu/SP, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob n.º 072.011.668-67, com base nos processos acima descritos, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **25 de fevereiro de 2.010**, nos autos o processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, de **01/05/2019 à 30/04/2020**, reajustando a locação para o período que passará a vigorar com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 MAI 2019

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” – REGIONAL DE
BOTUCATU
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Regiane Ap. Pineiz
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2. Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3